

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/08/2024 | Edição: 162 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.126, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.043473/2017-79, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO COMUNICADORA DE FOZ DO IGUAÇU LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.813.525/0001-70, número de inscrição no FISTEL nº 05030117709, a partir de 17 de junho de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora onda média, de âmbito regional, no município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

